



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144
E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>

APROVADO

EM 08 / 08 / 2023

SECRETÁRIO

Fábio Alves Torres

CPF: 013.706.524-68

1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 004/2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O INSTITUTO CULTURAL QUINCAS RAFAEL - ICQR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do Plenário para aprovação e posterior sanção do Chefe do Executivo Municipal, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA a associação privada denominada de INSTITUTO CULTURAL QUINCAS RAFAEL - ICQR, inscrita no CNPJ nº 42.496.918/0001-13, com sede na Rua Paulino Rafael, 33, Jabitacá, CEP : 56.840-000, município de Iguaracy/PE.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I - substituir os fins estatutários, deixar de cumprir as disposições nele contidas ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

II - alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no Registro Público, não comunique a ocorrência ao departamento competente do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador, 18 de julho de 2023.

FRANCISCO TORRES MARTINS

Ver. Presidente



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144

E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>

Justificativa

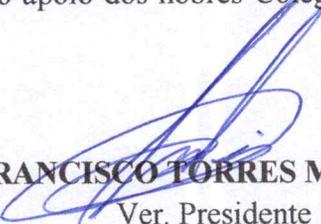
Inicialmente, vale salientar que fomos procurados pelos representantes do INSTITUTO CULTURAL QUINCAS RAFAEL - ICQR, inscrita no CNPJ nº 42.496.918/0001-13, com sede na Rua Paulino Rafael, 33, Jabitacá, CEP : 56.840-000, município de Iguaracy/PE, associação privada em funcionamento em nosso município, para que o referido instituto fosse reconhecido de utilidade pública.

Ressalta-se que é inegável a importância do Instituto Cultural Quincas Rafael, na promoção cultural e ações de interesse social. Ações que devemos incentivar e ajudar a ampliar seu alcance em nosso município.

O presente Projeto de Lei tem por objeto declarar de Utilidade Pública Municipal o referido instituto, instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

Nosso pedido tem como justificativa o apoio a esta Instituição que se propõe a promoção cultural em nosso município.

Assim sendo, contamos com o apoio dos nobres Colegas para a aprovação deste importante projeto.


FRANCISCO TORRES MARTINS

Ver. Presidente